DocuSign Envelope ID: 3D23767E-F17A-478F-8319-33D1645DE784

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004019-43.2021.8.26.0348 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADRIANA DE SOUZA, Brasileira, Casada, RG 26104784, CPF 155.187.158-03, que nos autos da Ação de Procedimento Comum, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Kodama S/A Indústria de Máquinas e Joany Barbi Brumiller, que foi penhorado o imóvel objeto da matrícula nº 58.279 do CRI/Mauá (terreno constituído pelo lote 43, da quadra 04 do Residencial Jardim Paranavaí). Estando a coexecutada em lugar ignorado, expede-se o edital para que fique intimada da penhora e de sua nomeação como depositária, podendo, no prazo de 15 dias, a fluir os 20 supra, apresentar impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Mauá, aos 30 de março de 2022. K-14e15/06

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1001230-08.2018.8.26.0268. O Dr. Bruno Cortina Campopiano, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Itapecerica da Serra/SP, na forma da Lei, etc... Faz Saber a Paola Emilia Gonçalves da Cruz CPF 446.968.408-24 que Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac ajuizou Ação de Procedimento Comum para cobrança de R$7.100,25 (março/18) decorrente das mensalidades escolares vencidas de 18.09.16 a 10.06.18 do contrato firmado em 05.05.16 para o curso de técnico em Enfermagem. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 supra, conteste o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. K-14e15/06

Edital De Citação - Prazo De 30 Dias. Processo Nº 1033271-63.2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber À Morada Cobranças E Informações Cadastrais LTDA, sendo bem como, a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que lhe foi proposta ação Declaratória De Rescisão Contratual E Inexigibilidade De Débitos Cumulada Com Reparação De Danos por parte De Silvana Barroso De Sena, que envolve a aquisição de um apartamento de 54 m² no empreendimento Residencial Morada do Sol I, situado na Estrada do Zircônio, n. 246, Parque Mikail, Guarulhos/SP. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, nestas condições foi determinada sua Citação por Edital, para comparecer em juízo, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 01 de junho de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002802-74.2021.8.26.0597 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sertãozinho, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, na forma da Lei, etc. Faz Saber a José Aparecido de Souza CPF 126.662.018-48 que Galvão Gimenez Empreendimentos Imobiliários Ltda e Canemprend Empreendimentos Imobiliários Ltda ajuizaram Ação de Procedimento Comum (R$75.683,63 - 17.05.21) objetivando a rescisão do contrato firmado em 13.05.19 em relação ao lote n° 10, da quadra 32, do Loteamento denominado Terras do Engenho, diante do inadimplemento do réu, com a reintegração das Autoras na posse do imóvel, além da condenação do réu ao pagamento pela taxa de ocupação além de multa contratual. Foi deferia a tutela para determinar a reintegração das autoras na posse do imóvel. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital, para que fique intimado da tutela e para em 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestar o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sertaozinho, aos 06 de junho de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1073870-62.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Lívia Martins Trindade Prado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VIZIO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., CNPJ 10.015.405/0001-57, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Conair Corporation, objetivando que as rés: se abstenham de "fabricar, importar, usar, expor ou oferecer à venda, vender, manter em estoque, divulgar," os produtos indicados na inicial, retirarem do mercado tais produtos, sobretudo dos estabelecimentos indicados na inicial, e se abstenham de utilizar a expressão Segredos dos Cachos ou qualquer outro sinal que reproduza ou imite as suas marcas em modeladores de cachos ou produtos similares, bem como sejam condenadas ao pagamento de indenização pelos danos materiais sofridos, Foi deferida a tutela determinando que as rés mantenham sob sua guarda todos os documentos contábeis e fiscais relativos a compra e venda dos produtos denominados Segredo dos Cachos (Vizio), Segredo dos Cachos Pro (Vizio), Segredos dos Cachos Pro (Vision Beauty) e Segredo dos Cachos 2 (Vision Beauty), ou qualquer outro produto que viole o objeto da patente de invenção BR 11 2013 012624-8, a contar dos cincos anos anteriores ao ajuizamento da ação (27.07.12), sob pena de multa de R$30.000,00. Estando a corré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que fique intimada da tutela e para em 15 dias, a fluir após os 20 supra, contestar o feito, sob pena de confissão e revelia, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de junho de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017708-68.2018.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Alves de Rezende, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDUARDO SEIXAS MIGOWSKI, Brasileiro, Solteiro, Professor, RG 20.583.387-4, CPF 108.371.647-61, com endereço à Rua Artalidio Luz, 17, Jacarepaguá, CEP 22723-120, Rio de Janeiro - RJ, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Tutores do Brasil Franquia Ltda, alegando em síntese: descumprimento contratual. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta, sob pena de se presumirem como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora e ser considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 03 de junho de 2022. K-14e15/06

Citação. Prazo 30 dias. Proc. 1001276-60.2016.8.26.0108. O Dr. Renato dos Santos, Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial da Comarca de Cajamar/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a M D P Pincinato Me CNPJ 04.642.420/0001-22, Pentsports Comércio de Calçados Ltda CNPJ 63.950.067/0001-07, C & C Penteado Comércio de Calcados Ltda Epp CNPJ 07.679.110/0001-70, C.A. Penteado Comércio de Calçados CNPJ 03.435.607/0001-92, Cirilo Antonio Penteado CPF 079.550.678-35, C Antonio Penteado CNPJ 72.769.540/0001-45, Lojas Penteado Ltda CNPJ 01.445.211/0001-09, MFP Comércio de Calçados Ltda Me CNPJ 01.324.386/0001-50, Cesar Augusto Penteado CPF 101.522.138- 64 e a M.M.C. Penteado Me CNPJ 55.710.974/0001-50 que Banco Bradesco S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$12.724.958,64 (out/16 - fls. 88) cédula de crédito bancário nº 5.243.340.351/8.939.208 emitida em 30.11.11 e respectivo aditivo sob nº 285536 firmado em 13.02.15. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, podendo no prazo de 15 dias, oporem embargos e nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderão comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requererem o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 23 de maio de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1013975-38.2018.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIELA NUDELIMAN GUIGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NATHALYA BARROS DE ARAUJO, CPF 116.103.404-85 e a GABRIEL BARROS DE ARAUJO, CPF 017.590.361-10, que Sorocred - Crédito, Financiamento e Investimento S/A ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$244.298,82 (03.10.18) decorrente de Cédula de Crédito Bancário nº CG0866/1616 emitida em 04.02.16. Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias paguem a dívida atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente, arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, sendo que, caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, podendo no prazo de 15 dias oporem embargos, ou reconhecerem o crédito, comprovando o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 30 supra, ficando advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 07 de junho de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014993-90.2015.8.26.0071 O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAO AUGUSTO GARCIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SONIA BRANDAO, Brasileira,, RG 16.436.329-4, CPF 312.020.118-96, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ambev S/A - F. Agudos, alegando em síntese: ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 918.020,84 (29.10.21 - fls. 546) decorrente do inadimplemento das notas fiscais nºs 226552, 224914 e 224912, vencidas em 12.01.15, 09.01.15 e 09.01.15. Estando a co executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias pague o débito, podendo no prazo de 15 dias (após o prazo do edital que de 20 dias opor embargos, ou nesse prazo reconhecer o crédito e comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários, requerendo o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir o prazo supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Bauru, 07/06/2022 K-14e15/06

Edital De Notificação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1005512-39.2020.8.26.0068 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Elizabeth De Oliveira Bortoloto, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Gislene Aparecida Lamano, CPF 115.620.098-93 que lhe foi proposta uma ação de Interpelação por parte de Banco Inter S/A, objetivando em síntese que seja notificada a purgar o débito em aberto devidamente atualizado em relação a cédula de crédito bancário nº 201412193 firmada em dezembro/14, tendo como alienação fiduciária o imóvel objeto da matrícula nº 154.955 do CRI/Barueri, sob pena de consolidação da propriedade a autora. Estando a notificada em lugar ignorado, expede-se o presente Edital De Notificação ficando advertida de que após o prazo de 5 (cinco) dias (art. 729 do CPC), os autos ficarão disponibilizados na internet durante 1 mês, ressaltando-se que se trata de procedimento sem caráter litigioso ou decisório, no qual não se admite contraditório (CPC, art. 726). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 03 de junho de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005178-79.2020.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ETELVINO SAMPAIO OLIVEIRA, Brasileiro, Divorciado, Representante Comercial, RG 8.127.672-2, CPF 85837288872, com endereço à Rua Quatro, S/N, lote 09 e 10, ,Parque Industrial, CEP 13840-000, Mogi Guacu - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Diego Sales Peres e Fabiana Sales Peres. Encontrandose o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013302-96.2021.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). FRANCISCO JOSE BLANCO MAGDALENA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CARTÁTICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08053685000146, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condominio Reviva-2, alegando em síntese ser credor da executada referente a taxas condominiais vencidas, da unidade TORRE 2C AMARÍLIS – apartamento 064, junto ao Condomínio autor. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL,para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida no valor de R$ 3.124,79 (valor em março/2021), devidamente atualizada, ou, em 15 dias, embargue a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescido de custas e honorários de advogado, arbitrados em 10%, prazos estes a fluir após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de penhora, ficando advertido que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de maio de 2022. K-14e15/06

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011467-75.2011.8.26.0006 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr. Álvaro Luiz Valery Mirra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIO CESAR LOPES DA CRUZ, RG 13791275, CPF 086.743.208-05, que, juntamente em face de Aparecida de Fátima Pivotto da Cruz, lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sociedade de Ensino Sir Isaac Newton S/S Ltda. EPP, objetivando o recebimento da importância de R$ 48.079,35 (atualizada até agosto de 2016) decorrente do inadimplemento dos contratos firmados em 13/02/2009 para prestação de serviços educacionais aos menores Steven Pivotto da Cruz e Stephanie Pivotto da Cruz, e firmado em 12/02/2010 para prestação de serviços educacionais ao menor Steven Pivotto da Cruz, valor atualizado monetariamente, acrescido de multa e juros de mora, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, além de custas processuais e honorários advocatícios. Pela decisão de fls. 196 dos autos, foram declarados penhorados os valores depositados na conta judicial nº 2700118691364, parcela nº 1, consistente em R$ 49,95 (quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), e parcela nº 2, consistente em R$ 799,53 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), da agência 5905-6 (Fórum Penha de França) do Banco do Brasil S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, ficando ciente de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade, registrando-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil, ou, alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês, ficando o executado advertido de que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Pelo presente edital fica o executado INTIMADO de que no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, oponha embargos à penhora dos valores supra. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2022. K-14e15/06

CCDI 26 Empreendimento Imobiliário S.A.

CNPJ/ME nº 14.458.669/0001-36 - NIRE nº 35.300.509.218

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 23/05/2022

Data/Hora/Local: Em 23/05/2022, às 10hs, na sede social em São Paulo/SP, Rua Natingui, nº 442, conjunto 8, Vila Madalena, CEP 05443-000. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Luiz Felipe Fernaine de Carvalho; Secretário: Diogo Gabriel Alvarez. **Ordem do Dia:** (i) a redução do capital social, nos termos do art. 173 da Lei das S.A.; (ii) em razão da redução do capital social retro mencionada, a devolução de recursos à acionista **Idea Jardins Participações Ltda.** e a forma de pagamento; (iii) em razão da redução do capital social retro mencionada, a devolução de recursos à acionista **Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário S.A.** e a forma de pagamento; (iv) a extinção do capital autorizado da Companhia; (v) a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social; e (vi) a autorização da Diretoria e do Conselho de Administração para realizar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas. **Deliberações Aprovadas por Unanimidade: (i)** Aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de R$ 32.923.610,31, por ser considerado este excessivo em relação ao objeto da Companhia, passando o capital social dos atuais R$ 32.933.610,31, para R$ 10.000,00, com a consequente extinção de **(i.1)** 230.898 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e totalmente integralizadas de propriedade da acionista Idea Jardins; e **(i.2)** 98.957 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e totalmente integralizadas de propriedade da acionista CCDI; (i.1) A redução do capital social da Companhia tornar-se-á eficaz somente após o decurso do prazo de 60 dias contados da data de publicação da presente ata para fins de oposição de credores, conforme disposto no art. 174 da Lei das S.A.; **(ii)** Em decorrência da redução de capital acima, aprovar que a Idea Jardins fará jus à devolução de recursos no montante de R$23.046.527,22, os quais deverão ser pagos à acionista Idea Jardins em moeda corrente nacional em até 5 dias a contar do decurso do prazo de 60 dias para homologação da presente redução de capital, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A.; **(iii)** Em decorrência da redução de capital acima, aprovar que a CCDI fará jus à devolução de recursos no montante de R$9.877.083,09, será pago à CCDI, em moeda corrente nacional, em até 5 dias a contar do decurso do prazo de 60 dias para homologação da presente redução de capital, nos termos do artigo 174 da Lei das S.A.; **(iv)** Aprovar a extinção do capital autorizado da Companhia; **(v)** Em função do acima disposto, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º**. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado, é, nesta data, de R$10.000,00 dividido em 100 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, representativas de 100% do capital social da Companhia." **(vi)** Autorizar a Diretoria e o Conselho de Administração da Companhia a realizarem todos os atos complementares e necessários à implementação das deliberações tomadas. **Encerramento:** Nada mais. A Ata foi lida e assinada pela mesa e pelos Acionistas presentes. SP, 23/05/2022. Assinaturas (i) Mesa: Luiz Felipe Fernaine de Carvalho e Diogo Gabriel Alvarez; e (ii) Acionistas: Idea Jardins Participações Ltda. e Camargo Corrêa Desenvolvimento Imobiliário S.A. Mesa**: Luiz Felipe Fernaine de Carvalho -** Presidente, **Diogo Gabriel Alvarez -** Secretário.

Termini S.A.

CNPJ/ME nº 64.805.187/0001-83 - NIRE 35300329651

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Maio de 2022

1. Data, Hora e Local da Reunião: Realizada no dia 31 de maio de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **Termini S.A.** ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 1.800, Sala A-16, Centro, CEP 02585-010. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Presidente: Sr. Augusto Ricardo von Ellenrieder. Secretário: Sr. Rodrigo Fernandes Toledo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** a realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada ("Emissão", "Oferta Privada" e "Debêntures", respectivamente), da Companhia, de acordo com os termos e condições a serem previstos no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Termini S.A." ("Escritura de Emissão"), no valor total de até R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), equivalente a até 200.000 (duzentas mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), a serem subscritas por determinada instituição financeira ("Debenturista Inicial"), que por sua vez, realizará a negociação, no mercado secundário, de seus direitos e obrigações decorrentes das Debêntures para a **SAP Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.841.035/0001-29 ("Securitizadora"), no âmbito da operação de securitização financeira de recebíveis que resultará na vinculação das Debêntures como lastro à 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, da Securitizadora ("Debêntures Públicas" e "Operação de Securitização", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, sob o regime misto de colocação, pelo **Banco Itaú BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º, 4º (parte) e 5º (parte) andares, bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita"); **(ii)** a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme abaixo definida), no âmbito da Oferta Privada, que será constituída nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças", a ser celebrado entre o **Consórcio Prima**, constituído pela Companhia e pela Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda., nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Consórcio", firmado em 20 de julho de 1989, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 1.800, Sala A 16, Santana, CEP 02030-000, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.500.020.093 ("Consórcio Prima" ou "Cedente") e a Securitizadora ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), em garantia do fiel e pontual pagamento do valor total da dívida representada pela Emissão, no âmbito da Operação de Securitização; **(iii)** a autorização à Diretoria da Companhia para celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à Emissão e à Operação de Securitização, inclusive, sem limitação, a assinatura de todos os documentos necessários para o registro da operação perante a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), o pagamento das despesas relacionadas à emissão das Debêntures, das Debêntures Públicas e à realização da Oferta Restrita, a contratação de todos os prestadores de serviços necessários para a Operação de Securitização, a celebração das Garantias, das procurações ali previstas, do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com Esforços Restritos, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, Sob o Regime Misto de Colocação, da 1ª (primeira) Emissão da SAP Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.", a ser celebrado entre a Securitizadora e o Coordenador Líder, com interveniência e anuência da Companhia e dos Fiadores, conforme definidos na Escritura de Emissão ("Contrato de Distribuição"), dos aditamentos aos referidos instrumentos e demais documentos relacionados; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria e procuradores da Companhia com vistas à realização da Emissão, da Oferta Privada e da Oferta Restrita. **5. Deliberações:** Os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações, aprovaram: **(i)** A realização da Emissão e da Oferta Privada as quais terão as seguintes principais características e condições: **(a)** Número da Emissão: As Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia; **(b)** Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão é de até R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) ("Valor Total da Emissão"); **(c)** Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; **(d)** Colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante investidores. A subscrição das Debêntures pela Debenturista Inicial e a aquisição das Debêntures pela Securitizadora são condicionadas à subscrição e integralização das Debêntures Públicas; **(e)** Banco Liquidante: O banco liquidante da presente Emissão será o **Itaú Unibanco S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 60.701.190/0001-04 ("Banco Liquidante"), cujas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder ao Banco Liquidante na prestação dos serviços relativos às Debêntures. **(f)** Escriturador: A instituição prestadora dos serviços de escriturador das Debêntures é o **Itaú Corretora de Valores S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Escriturador"), cuja definição inclui qualquer outra instituição que venha a suceder ao Escriturador na prestação dos serviços relativos às Debêntures. **(g)** Destinação dos Recursos: Os recursos da Emissão, líquidos das retenções para pagamento de despesas da Emissão e constituição das Reservas que serão realizadas na Primeira Data de Integralização (conforme abaixo definido), nos termos da Escritura de Emissão ("Recursos"), serão destinados pela Emissora na proporção de: (i) 85% (oitenta e cinco por cento) para o alongamento de dívidas existentes do grupo econômico da Emissora; e (ii) 15% (quinze por cento) para o reforço de caixa da Emissora, observada a destinação prioritária do valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para o pré-pagamento das seguintes operações: (a) 1ª (Primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia real e garantia fidejussória adicional, da Infra6 Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME 33.314.054/0001-80, no valor de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), na data de emissão, qual seja 31 de maio de 2019; e (b) cédula de crédito bancário ("CCB") emitida pela SAP em 21 de dezembro de 2021, em benefício do Banco Itaú S.A., com valor de face de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), as quais serão pagas pela Emissora na forma de mútuo ("Destinação de Recursos"). **(h)** Data de Emissão: A data de emissão das Debêntures será definida na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); **(i)** Tipo, Forma e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão da forma nominativa, escritural, não conversíveis em ações de emissão da Emissora. Não serão emitidos certificados representativos das Debêntures. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, adicionalmente, com relação às Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, será comprovada pelo extrato expedido pela B3 em nome do Debenturista; **(j)** Registro para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação: as Debêntures serão depositadas para: (i) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), sendo a distribuição liquidada financeiramente pela B3; e (ii) registro de operações de negociação previamente realizadas no mercado secundário, através do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), ambos operacionalizados e administrados pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. A liquidação financeira das Debêntures será feita pela Emissora: (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3, enquanto as Debêntures estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador; **(k)** Conversibilidade: As Debêntures serão simples e não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(l)** Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, a serem convoladas em espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58, caput, e artigo 62, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações; **(m)** Prazo e Data de Vencimento: As debêntures terão prazo de vencimento de 72 (setenta e dois) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, na data definida na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento ou resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; **(n)** Subscrição: As Debêntures serão subscritas pela Debenturista Inicial, em uma única data, por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo constante na Escritura de Emissão ("Boletim de Subscrição"), com o consequente registro no Livro de Registro de Debêntures da Companhia. Mediante a efetiva subscrição e integralização das Debêntures Públicas, as Debêntures serão vendidas pela Debenturista Inicial à Securitizadora, nos termos do "Contrato de Promessa Compra e Venda de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da 1ª (Primeira) Emissão da Termini S.A.", a ser celebrado entre a Debenturista Inicial e a Securitizadora ("Contrato de Compra e Venda"), em proporção equivalente às Debêntures Públicas efetivamente integralizadas. A Companhia compromete-se a enviar à Debenturista Inicial, à Securitizadora e ao Agente Fiduciário das Debêntures Públicas (conforme definido na Escritura de Debêntures Públicas), em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de subscrição, uma via original e registrada da Escritura de Emissão e do Boletim de Subscrição das Debêntures, para fins de custódia e uma cópia autenticada do Livro de Registro de Debêntures da Companhia contendo a transferência das Debêntures à Debenturista Inicial e à Securitizadora, respectivamente; **(o)** Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **(p)** Quantidade de Debêntures: Serão emitidas até 200.000 (duzentas mil) Debêntures. O montante de Debêntures a ser efetivamente emitido deverá corresponder ao montante de Debêntures Públicas emitidas; **(q)** Atualização do Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente; **(r)** Remuneração das Debêntures: Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de sobretaxa de 7,00% (sete inte